

LEI Nº 062 DE 20 DE JUNHO DE 1.985.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso e, eu, JOÃO FERREIRA BESSA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, com a criação da função comissionada, cargos de confiança, encarregado de divisão, nível ia, com o salário mensal de 380.000 (trezentos e oitenta mil cruzeiro).

Artigo 2º - E presente Lei fará parte integrante da Lei nº 045/85.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Junho de corrente.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 1.985.

**JOÃO FERREIRA BESSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**